



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 372/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.


CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruçuí-PI no Processo de nº 0000401-91.2017.8.18.0077,

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, extraordinariamente, as Defensoras Públicas **KARLA CIBELE SILVA TELES MESQUITA ANDRADE** e **DANIELA NEVES BONA** para assistirem à vítima Carla Patrícia Monteiro Cardoso, nos autos processuais de nº 0000401-91.2017.8.18.0077, em trâmite na Vara Única da Comarca de Uruçuí-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de maio de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí